

RAIA DROGASIL S.A.
CNPJ/MF nº 61.585.865/0001-51
NIRE 35.300.035.844

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Os Srs. Acionistas da **RAIA DROGASIL S.A.** ("Companhia") ficam convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, no dia 22 de dezembro de 2025, às 15h, em primeira convocação, na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques nº 3.097, a fim de deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- (i) Ratificação da declaração de dividendos intercalares aprovada na reunião do Conselho de Administração realizada no dia 28 de novembro de 2025;
- (ii) Aprovação do aumento do capital social da Companhia mediante a capitalização de parte da reserva estatutária de lucros no valor total de R\$750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais), com a distribuição gratuita de ações aos acionistas, a título de bonificação, em 2% (dois por cento) do total das ações ordinárias atuais, o que corresponderá à emissão de 34.360.144 (trinta e quatro milhões, trezentas e sessenta mil, cento e quarenta e quatro) novas ações ordinárias, sendo 1 (uma) nova ação ordinária emitida para cada 50 (cinquenta) ações ordinárias existentes;
- (iii) Alteração do *caput* do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, caso o item "(ii)" acima seja aprovado pela Assembleia Geral, a fim de refletir o capital social atualizado, conforme aplicável; e
- (iv) Ratificação da apropriação de juros a título de remuneração sobre o capital próprio na importância bruta de R\$145.400.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões e quatrocentos mil reais), correspondente a R\$0,084880137 por ação ordinária de emissão da Companhia, sobre o qual será efetuada a dedução do imposto de renda na fonte conforme aplicável, aprovada nos termos da reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 28 de novembro de 2025.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Representação: Poderão participar da Assembleia ora convocada os acionistas titulares de ações ordinárias emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, munidos dos respectivos documentos de identidade, em via original ou cópia autenticada, e de comprovação de poderes, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A., consoante dispõe o artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Seguindo a prática adotada nos últimos exercícios sociais, solicitamos que, preferencialmente, os instrumentos de procuração para representação na Assembleia ora convocada, observadas as formalidades previstas na Proposta da Administração da Companhia, disponibilizada nesta data, sejam depositados até 48 (quarenta e oito) horas antes da sua realização no seguinte endereço: Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 3.097, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05339000, aos cuidados de Elton Flavio Silva de Oliveira, Diretor Jurídico, podendo também ser encaminhados por meio eletrônico ao seguinte endereço de e-mail: juridico.societario@rdsau.de.com.br.

Justificativa do Formato escolhido para Assembleia: Seguindo a prática adotada nos últimos exercícios sociais, com adesão relevante dos acionistas, a Companhia realizará a Assembleia no formato presencial, no endereço de sua sede social, conforme preâmbulo deste edital. A Companhia enfatiza que os acionistas também poderão participar remotamente por meio do envio de boletins de voto a distância ou por procurador devidamente constituído na forma da legislação aplicável.

Votação a distância: Nos termos da Resolução CVM nº 81/22, a Companhia adotará votação a distância, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto a distância até 4 (quatro) dias antes da Assembleia, ou seja, até o dia 18 de dezembro de 2025, por meio de seus respectivos agentes de custódia, por meio da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A., ou diretamente à Companhia, conforme boletim disponibilizado pela Companhia e observadas as orientações constantes na Proposta da Administração disponibilizada nesta data.

O acionista que enviar boletim poderá participar da Assembleia presencialmente, no entanto, caso este acionista exerça o direito de voto presencialmente na Assembleia, os seus boletins de voto a distância serão desconsiderados e os votos proferidos em tempo real serão considerados válidos.

Os documentos a serem discutidos na Assembleia Geral Extraordinária encontram-se à disposição no endereço da Companhia acima indicado e nos *websites* da Companhia (ri.rdsaude.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

São Paulo, 01 de dezembro de 2025.

Marcílio D'Amico Pousada
Presidente do Conselho de Administração